

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

De acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2021, cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria SEADES nº 269 de 19 de maio de 2021, apreciar a proposta decidindo sobre seu deferimento.

Foram apresentadas através do preenchimento do Formulário - anexo I - disponibilizado no endereço eletrônico: www.assistenciasocial.al.gov.br as propostas bem como todos os dados solicitados, suprimindo dessa maneira os requisitos para sua apreciação, tais como:

- 1- Identificação do subscritor da proposta;
- 2- Indicação do interesse público envolvido;
- 3- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver;
- 4- Indicação da viabilidade dos custos;
- 5- Indicação dos benefícios; e
- 6- Indicação dos prazos de execução da ação pretendida.

Após avaliação dos requisitos apresentados, fica demonstrada a importância do Projeto, que visa Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, mediante aporte de recursos para inserção social, acesso a direitos e proteção social das pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem. Por estes motivos, esta Comissão decide sobre o deferimento da Proposta.

Ressalta-se que tal avaliação fica submetida à ratificação superior do administrador público desta Pasta para sua validade.

Ludmila Cavalcante Freitas de Argolo
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação